



**DECRETO Nº 009/2026 de 14 de janeiro de 2.026.**

**Dispõe sobre:** Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG), a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha (MG), os candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados no **Cargo 203 – Servente Escolar; no Cargo 411 – Auxiliar de Secretaria; no Cargo 537 – Professor da Educação Infantil; no Cargo 538 – Professor do Ensino Fundamental; e no Cargo 539 – Professor Regente de Aula (Educação Física)** do **Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologado através do Termo de Homologação Parcial, publicado no Diário Oficial do Município, nas datas de 19 de junho e 19 de julho de 2.024:

**Cargo 203 – Servente Escolar**

<b>MARIA ODETE RODRIGUES ANTUNES</b>	<b>36º</b>
<b>EVA FRANCELIA XAVIER BUENO</b>	<b>37º</b>

**Cargo 411 – Auxiliar de Secretaria**

<b>JESSICA MARTINS ALVES</b>	<b>25º</b>
<b>VITÓRIA CRISTINA CAMPOS DE SALES</b>	<b>26º</b>
<b>KATIA SUELI CHAVES SANTOS</b>	<b>27º</b>

**Cargo 537 – Professor da Educação Infantil**

<b>DANIELA APARECIDA GUEDES DA SILVA</b>	<b>91º</b>
<b>SUSANA AZEVEDO SANTOS</b>	<b>92º</b>
<b>VANESSA CRISTINA RODRIGUES</b>	<b>93º</b>



**Cargo 538 – Professor do Ensino Fundamental**

<b>GRACIELLE ALVES CORDEIRO</b>	<b>23º</b>
<b>CLEIDIANE SOARES MOREIRA</b>	<b>24º</b>

**Cargo 539 – Professor Regente de Aula (Educação Física)**

<b>VICENTE CARLOS FERNANDES OLIVEIRA</b>	<b>09º</b>
--	------------

**Art. 2º** - Para a efetivação da posse, os candidatos convocados deverão comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA (MG)**, sediada na **Avenida Tico Neves, 1.455 – 2º andar, Bairro Vista Alegre, Capelinha (MG)**, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da **Carta de Comunicação de Posse**, a qual especifica a data para a investidura, documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbações, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de



aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

**Art. 3º** - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 4º** - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 14 de janeiro de 2.026.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)